



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa 46 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -

Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Indicação nº 023/2022

A vereadora Leila Regina Pavezzi, vem indicar ao Poder Executivo, que encaminhe para os setores responsáveis (Saúde, Educação e Assistência Social), **que seja feito, no mês de abril, uma amplo trabalho de divulgação sobre a Carteira da Pessoa com Autismo**, conforme Lei 13.977 de 08 de janeiro de 2020, denominada Lei Romeo Mion, que cria a Carteira da Pessoa com Transtorno Autista (Ciptea), que deve ser emitida de forma gratuita, sob responsabilidade de Estados e Municípios.

Justificativa

A criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), vem para garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Temos, matriculados, na Rede Pública Estadual, Municipal e Filantrópica, alunos com TEA (transtorno do Espectro Autista), sendo 5 no Colégio Estadual Hermínia Rolim Lupion, 5 na Escola Municipal Professora Neida de Assis Brasileiro, 3 no CMEI Pequeno Polegar, 1 na Escola Municipal Professor Domoacir Coelho, 3 no Colégio Estadual Sabáudia e 5 na APAE Estrela da Vida, somando 22 alunos com laudos.

É uma população que vem sendo assistida, mas é preciso informar sobre direitos que lhe é garantido e a Carteira é um deles. Uma criança autista, muitas vezes não consegue esperar, fica irritada, entra em crise. A questão de não apresentar uma característica física, leva os pais a vários constrangimentos, como tal, "Esses pais não colocam limites no filho?" Assim, é preciso orientar e garantir direitos que facilitam a vida dessas pessoas.

Cientes do entendimento dos nobres Edis, diante do fato citado acima, conto com a aprovação desta Indicação para que seja dado os devidos encaminhamentos.

Sabáudia, 17 de março de 2022


Leila Regina Pavezzi
Vereadora